



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROCESSOS Nº. 4135/2023, 4213/2023, 4333/2023, 4416/2023, 4421/2023, 4535/2023, 4423/2023, 4412/2023, 4413/2023, 4810/2023, 4397/2023, 4398/2023, 4396/2023, 4623/2023, 4359/2023, 4464/2023, 4467/2023, 4468/2023, 4466/2023, 4523/2023, 4622/2023, 4385/2023, 4386/2023, 4387/2023, 4394/2023, 4395/2023, 4405/2023, 4300/2023, 4299/2023, 4298/2023, 4449/2023, 4451/2023, 4452/2023, 4750/2023, 4372/2023, 4424/2023, 4392/2023, 4391/2023, 4454/2023, 4375/2023, 4376/2023, 4849/2023, 4364/2023, 4363/2023, 4415/2023, 4430/2023, 4429/2023, 4441/2023.

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2023, 02/2023, 06/2023, 31/2023, 32/2023, 51/2023, 33/2023, 28/2023, 29/2023, 59/2023, 24/2023, 25/2023, 23/2023, 53/2023, 07/2023, 46/2023, 48/2023, 49/2023, 47/2023, 50/2023, 52/2023, 16/2023, 17/2023, 18/2023, 21/2023, 22/2023, 27/2023, 05/2023, 04/2023, 03/2023, 41/2023, 43/2023, 44/2023, 54/2023, 13/2023, 34/2023, 20/2023, 19/2023, 45/2023, 14/2023, 15/2023, 60/2023, 11/2023, 10/2023, 30/2023, 37/2023, 36/2023, 38/2023.

PROCEDÊNCIA: Vereadores desta Casa de Leis.

REDAÇÃO FINAL

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria dos Ilustres Vereadores desta Casa de Lei, concedendo Títulos de Cidadão Linharenses a diversas personalidades.

Os projetos foram aprovados em Plenário SEM EMENDAS, de forma que, considerando que não foi realizada alteração da redação original, deverá ser encaminhado à Secretaria Legislativa para competente autógrafa, com as adequações de técnica legislativa e redacional constantes no anexo.

Linhares/ES, 20 de julho de 2023.

Thamara Uliana Pascoal

Assessora de Técnica Legislativa e Redacional





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

REDAÇÃO FINAL DO DECRETO LEGISLATIVO

Concede Títulos de Cidadão Linharenses.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária o Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Ilustres Vereadores desta Casa de Leis, a saber:

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Linharenses" às personalidades de acordo com a indicação dos nobres parlamentares:

I – Vereador Alysson Francisco Gomes Reis:

- a) Vicente de Paulo Santi;
- b) Leandro Arimatea da Silva;
- c) Reginaldo Amorim dos Santos.

II – Vereador Antônio Cesar Machado da Silva:

- a) Camila de Lima Pereira Vilas Boas;
- b) Adelia Pestana Pinheiro Barros.

III – Carlos Almeida Filho:

- a) Marcelo Japhet Giurizzato;
- b) Rosilene Bisineli Baptista Cherque;
- c) Ítalo Nunes Lyra.

IV – Vereador Edimar Vitorazzi:

- a) Romel Pio de Abreu Junior;
- b) Rones Bisineli Baptista;
- c) João Carlos Baldi.

V – Vereador Egmar Souza Matias:





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

- a) Edivaldo Souza Matias;
- b) Adenilton Pires Prates;
- c) Geraldo Benedito Roza.

VI – Vereador Francisco Tarcísio Silva:

- a) Renato Vieira Gomes;
- b) Adilton Oliveira Mendonça;
- c) Alcenir José Demo.

VII – Vereador Gilson Gatti:

- a) Davi Nascimento Luz;
- b) Rachel Poubel de Sousa;
- c) Jailton Oliveira Costa.

VIII – Vereador Jadir Rigotti Junior:

- a) Dilene Luzia Rossi;
- b) Aparecido Pereira da Silva;
- c) Agostinho de Vasconcellos Netto.

XIX – Vereador Johnatan Depollo:

- a) Marcelo Augusto e Silva Amaro;
- b) Alexandre Queiroz Schmidt;
- c) Joana Izabel Ebani da Vitória.

X – Vereador Juarez Santo Donatelli:

- a) Laurindo Charles dos Santos;
- b) Paulo César Mattos;
- c) Paulino Gadelha de Sousa.

XI – Vereador Manoel Messias Caliman:





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

a) Claudineia Adalberto Mendes Transpadini;

b) Amada Mariana Costa de Melo Conceição;

c) Nilson de Oliveira Junior.

XII – Pâmela Gonçalves Maia:

a) Valtair Maia;

b) Emiliana Ribeiro Silva;

c) Luiz Ferreira Filho.

XIII – Vereador Ronald Passos Pereira:

a) Alexandre Ofranti Ramalho;

b) Thiago da Silva Joselli;

c) Jeferson Rodrigues da Silva.

XIV – Vereadora Therezinha Vergna Vieira:

a) Leonir Burini;

b) Luciana Romana da Silva de Abreu;

c) Silvana Paula Soeiro de Castro Perini.

XV – Tobias Santos Cometti:

a) Helio Deivid Amorim Maldonado;

b) José Carlos Lucas Brum;

c) Leandro Gonçalves Mafalda.

XVI – Urbano Emilio Santos Davila:

a) Júlio César Durão de Almeida;

b) Leandro de Souza;

c) Gileno Gil Leite de Andrade.

XVII – Vereador Wellington Vicentini:





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

- a) Wellington Silva de Oliveira Junior;
- b) Carlos Rogério Rossi;
- c) Taciano Ramsés Barbosa Grampinha.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003000300036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Thamara Uliana Pascoal** em 20/07/2023 16:03

Checksum: **77A7E0F77F8D358F5D51C0B6C91438535B082F317DC8BECCBC14DBFB0596690A**

